



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

PARANÁ ESPORTE

JUSTIÇA DESPORTIVA

TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

O TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por ocasião do 65º Jogos Universitários do Paraná, etapa atletismo, realizado na cidade de Londrina/PR, tendo em pauta o **Recurso Voluntário nº 006/2026**, por unanimidade, conheceu o recurso, uma vez que presentes seus requisitos de admissibilidade e, por maioria de votos, o julgou **DESPROVIDO**, mantendo a **ABSOLVIÇÃO** de **UNOPAR BANDEIRANTES**, na modalidade de Atletismo Masculino, prova de 10.000 metros; **LUIZ RICARDO SANTINI**, técnico da Unopar Bandeirantes, na modalidade de Atletismo Masculino, prova de 10.000 metros e **EDSON APARECIDO EMÍDIO**, atleta da Unopar Bandeirantes, na modalidade de Atletismo Masculino, prova de 10.000 metros, com fulcro no artigo 222 do COJDD.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência anexa.

Publique-se e Cumpra-se.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE RECURSOS

Marcelo Lopes Salomão
PRESIDENTE

Vinicius Lopes dos Santos
AUDITOR

Ernesto Cristovan Da Silveira II
AUDITOR

José Roberto Martins da Silva Junior
AUDITOR

Vagner Leo Hollmann
AUDITOR

Andre Faustino Olivo
PROCURADOR

Debora Rabelo de Paula
DEFENSORIA

Curitiba/PR 02 de Julho de 2026